



TERMO ADITIVO Nº 03 DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 57/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI-ION, E MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 01 dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu diretor presidente Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior [REDACTED]

[REDACTED], doravante, denominada simplesmente **ION** e, de outro lado, **MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua General Castrioto, nº 410, no Bairro Barreto no Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.047.682/0001-50, neste ato, representada pelo sócio, Bernardo Moreno Perlingeiro [REDACTED]

[REDACTED] tendo em vista autorização do Sr. Presidente, datada de 01/09/2025, contida no processo nº **9900081496/2024**, e com amparo art. 58, I, C/C o artigo 65, I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da lei federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2020, firmado em 01/06/2020**, que tem por objeto a tem por objeto, “A contratação de empresa para obras de Implantação da Plataforma Urbana digital de Santa Barbara”, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa e quantitativa no percentual de 9,98% do Contrato nº 57/2020, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 9,98% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$1.290.356,56 (Um milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mantendo-se as condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Programa de Trabalho: 5351.15.573.0134.5075

Natureza das Despesas: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 1.704.00

Nota de Empenho: 395/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor R\$1.290.356,56 (Um milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 19.350.707,59 (dezenove milhões trezentos e cinquenta mil setecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

PELA ION:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente da ION

PELA CONTRATADA:

Bernardo Moreno Perlingeiro
Sócio

Assinado eletronicamente por:

* Bernardo Moreno Perlingeiro (***.195.797-**)

em 01/09/2025 11:08:05 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**)

em 01/09/2025 12:00:48 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/377a3044-bbd9-4f23-a821-5bedf015cbc2>

